



ANEXO IV - MAPA DE RISCO

1. FUNDAMENTAÇÃO

Esse Instrumento fundamenta-se no art. 22º, no art. 92 e art. 103 da Lei 14.133/2021.

Considerando que os artigos acima citados trazem a faculdade de elaborar este Instrumento, conforme reza:

*“Art. 22. O edital **poderá** contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado [...]”*

Não obstante ao que o dispositivo acima traz, o art. 92 dispõe na seguinte forma:

*“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
IX - a matriz de risco, **quando for o caso**”*

Seguindo a mesma linha reza o artigo 103 que:

*“O contrato **poderá** identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados”.*

Considerando também que a obrigatoriedade da elaboração deste instrumento está atrelada ao que traz o parágrafo 3º do artigo 22:

*§ 3º **Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos** entre o contratante e o contratado.*

Mediante toda argumentação trazida acima, devido à consideração da existência de hipóteses de riscos, ainda que de cunho corriqueiro, considera-se prudente a elaboração da alocação de Matriz de Risco para ser juntada a esse processo no formato discriminado nos itens infracitados.

2. ANÁLISE DE RISCO

A presente análise de riscos refere-se ao processo de Registro de Preços para o fornecimento contínuo de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), bem como de vasilhames, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais e dos demais entes participantes do Município de Brejo Grande/SE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objetivo desta análise é identificar possíveis eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução do fornecimento, permitindo a adoção prévia de medidas preventivas e corretivas para assegurar a continuidade do abastecimento, a qualidade dos produtos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Na fase de planejamento da contratação, identificam-se riscos relacionados ao levantamento inadequado das necessidades da Administração, especialmente quanto à estimativa dos quantitativos de água mineral, GLP e vasilhames necessários para atender às demandas das unidades administrativas. A ausência de planejamento adequado poderá ocasionar a insuficiência ou o excesso de aquisições, comprometendo o abastecimento ou



gerando despesas desnecessárias. Como medida preventiva, recomenda-se a realização de levantamento das necessidades das Secretarias Municipais e dos demais entes participantes, considerando o histórico de consumo, a quantidade de unidades atendidas e a estimativa de demanda durante a vigência da contratação.

Outro risco relevante refere-se à elaboração inadequada do Termo de Referência, especialmente quanto à descrição dos produtos, às unidades de fornecimento, aos quantitativos estimados, aos prazos e locais de entrega e às condições de recebimento. Especificações insuficientes poderão ocasionar o fornecimento de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração ou dificultar a fiscalização contratual. Para mitigar esse risco, recomenda-se a definição clara das características dos produtos, das condições de fornecimento e dos critérios de aceitação, bem como a revisão dos documentos da contratação antes da publicação do edital.

Na fase licitatória, identifica-se o risco de baixa competitividade decorrente de exigências desnecessárias ou restritivas, assim como a possibilidade de apresentação de propostas com preços incompatíveis com os praticados no mercado. Tais situações poderão comprometer a seleção da proposta mais vantajosa e a execução do fornecimento. Como medidas preventivas, recomenda-se a realização de pesquisa de preços adequada, a definição de requisitos proporcionais às características do objeto e a análise da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante a execução da contratação, os principais riscos estão relacionados ao atraso na entrega dos produtos, à indisponibilidade de água mineral ou GLP, ao fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas e à entrega de vasilhames inadequados ou em condições impróprias de uso. Essas ocorrências poderão comprometer o funcionamento das unidades administrativas e a continuidade dos serviços públicos municipais. Para reduzir tais riscos, deverão ser estabelecidos prazos de entrega compatíveis com as necessidades da Administração, procedimentos de solicitação e recebimento dos produtos e mecanismos de fiscalização para verificar a qualidade, a quantidade e a conformidade dos itens fornecidos.

Considerando que o Município não dispõe de espaço físico adequado para o armazenamento de grandes quantidades desses produtos, destaca-se também o risco de desabastecimento decorrente de atrasos na reposição. Como medida mitigadora, recomenda-se o planejamento das solicitações de fornecimento, o acompanhamento dos níveis de consumo e a adoção de procedimentos que permitam a reposição em tempo hábil, de acordo com as necessidades de cada unidade administrativa, sem prejuízo da observância dos prazos contratuais.

Em relação ao GLP e aos respectivos vasilhames, há riscos específicos associados ao transporte, acondicionamento, armazenamento e manuseio inadequados, que poderão ocasionar acidentes e danos materiais ou pessoais. Para mitigá-los, deverá ser exigido o cumprimento das normas de segurança aplicáveis, bem como o fornecimento de recipientes apropriados, em condições adequadas de conservação e utilização, observadas as exigências legais pertinentes à comercialização e ao transporte do produto.

Também são identificados riscos financeiros relacionados à elevação dos preços de mercado, à estimativa inadequada dos custos e à ocorrência de pagamentos por produtos não entregues ou em desacordo com as condições contratadas. Como medidas preventivas, recomenda-se a realização de pesquisa de preços consistente, o acompanhamento dos valores praticados no mercado, a conferência dos documentos fiscais e dos registros de recebimento e a autorização dos pagamentos somente após a verificação do efetivo fornecimento e da conformidade dos produtos.

No âmbito jurídico e administrativo, destacam-se os riscos de descumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, falhas na formalização dos atos processuais, ausência de fiscalização adequada e



inobservância das obrigações assumidas pelos fornecedores. Para prevenir tais ocorrências, deverão ser observados os procedimentos legais aplicáveis, com designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, registro das ocorrências, adoção tempestiva de medidas corretivas e aplicação das sanções cabíveis, quando necessário.

Dessa forma, conclui-se que os riscos relacionados à contratação possuem natureza administrativa, operacional, técnica, financeira e jurídica, podendo ser reduzidos por meio de planejamento adequado, estimativa realista dos quantitativos, definição clara das condições de fornecimento, fiscalização contínua e observância das normas legais e de segurança aplicáveis. A adoção dessas medidas contribuirá para assegurar o abastecimento regular de água mineral e GLP, a adequada disponibilização dos vasilhames, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na aplicação dos recursos do Município de Brejo Grande/SE.

3. MAPA DE RISCO

3.1. Mediante apresentação do relatório acima, segue abaixo planilha com mapa de risco, considerados junto às categorias dos riscos apresentados no item 2 – análise de riscos.

DESCRIÇÃO RISCO	CLASSE	FASE	CATEGORIA	RISCO ESPECÍFICO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORA
Deficiência na elaboração do Estudo Técnico preliminar	Planejamento	Fase Preparatória	Interno	Risco Para Contratação	Média	Média	Manter constante acompanhamento e fiscalização da realização das etapas que envolvem a elaboração do Termo de Referência
Falha na Estimativa de Preços Praticado no mercado	Órgão demandante	Fase Preparatória	Interno	Risco Para Contratação	Baixa	Alto	Fazer busca nos portais em atendimento IN nº 65/2021, com as especificações contidas.
Termo de Referência deficiente de informações e/ou detalhamento	Órgão demandante	Fase Preparatória	Interno	Risco Para Contratação	Baixa	Alto	Manter constante acompanhamento e fiscalização da realização das etapas que envolvem a elaboração do Termo de Referência
Proposta em desacordo com o Edital	Setor de Licitações	Fase Externa	Externo	Risco Para Contratação	Alto	Alto	Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas
Apresentação de documentação falsa, ou vencida, no ato da contratação	Setor de Licitações	Fase Externa	Externo	Risco Para Contratação	Alto	Alto	Consulta em sites de órgãos oficiais
Descumprimento de cláusulas contratuais	Contratual	Execução	Externo	Contestação de licitação	Baixa	Alto	Garantir transparência e conformidade legal
Vícios ocultos	Contratual	Contratação	Interno	Relação contratual	Média	Médio	Tramite de processo em linhas defensivas interna
Apresentação de documentação falsa, ou vencida, no ato da contratação	Contratual	Contratação	Interno	Relação Contratual	Baixa	Alto	Diligências acerca da veracidade da documentação
Recusa na assinatura do instrumento	Contratual	Contratação	Interno	Relação contratual	Baixa	Alto	Tratamento antecipado
Falta de Recurso	Financeiro	Contratação	Interno	Efetivação de pagamento	Baixa	Baixo	Seguir cronograma de PCA
Interrupção na	Operacional	Execução	Externo	Interferência de	Baixo	Alto	Emissão de solicitação



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE/SE

cadeia de suprimentos				fatores logístico			prévia
Capacidade de fornecimento	Operacional	Execução	Externo	Inexecução	Baixo	Alto	Solicitar fluxo patrimonial conforme lei vigente.
Problemas com qualidade	Operacional	Execução	Externo	Inutilidade	Médio	Médio	Atestado de área técnica tanto na confecção do processo como no recebimento do material/prestação do serviço.
Desastres naturais ou eventos imprevisíveis	Operacional	Execução	Externo	Inexecução	Baixo	Baixo	Gestão contínua de processos e procedimentos
Atraso no cumprimento do prazo.	Operacional	Execução	Externo	Inexecução parcial	Alto	Médio	Diluição das condições da execução do contrato junto ao fornecedor no ato da assinatura.
Falhas na comunicação entre as partes, e ausência de evidências das ocorrências do contrato	Operacional	Execução	Interno	Cumprimento das condições de execução	Alta	Médio	Comunicação sempre por meios formais e/ou digitais.
Ineficiência e ineficácia da fiscalização do contrato	Operacional	Execução	Interno	Cumprimento das condições de execução	Alta	Alta	Definição de gestão e fiscalização e controle por meio de relatórios.

4. DAS CONSIDERAÇÕES DA ALOCAÇÕES DE RISCO

Este gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual, contendo o Mapa de Gerenciamento de Riscos a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Os parâmetros que serão utilizados como base para construção dos níveis de risco estão dispostos na tabela que segue. Para este caso foram adotados 5 valores básicos:

CLASSIFICAÇÃO

VALOR



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE/SE

Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de escala de risco.

PROBABILIDADE	MAPA (PROBABILIDADE X IMPACTO)				
MUITO ALTA = 5	5	10	15	20	25
ALTA = 4	4	8	12	16	20
MÉDIA = 3	3	6	9	12	15
BAIXA = 2	2	4	6	8	10
MUITO BAIXA = 1	1	2	3	4	5
	MUITO BAIXO = 1	BAIXO = 2	MÉDIA = 3	ALTA=4	MUITO ALTA = 5
	IMPACTO				

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco está enquadrado em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio. Se o risco estiver na região laranja, entende-se como alto e se estiver na região vermelha, entende-se como crítico. Nos casos de riscos classificados como alto e crítico, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

Município de Brejo Grande/SE, 29 de setembro de 2026.

Thiago Santos Marques
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO